

Nº ITEM PREGÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA
1.1	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet,tampa crossa e lacre; contendo 500 ml,validade 11 meses a contar da data de entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	pct c/ 12	LINDOYA	R\$ 8,00	REI D'AGUA LTDA ME 05.963.572/0001-90
1.2	Água mineral; natural com gás; acondicionada em garrafa pet,tampa crossa e lacre; contendo 500 ml,validade 5 meses a contar da data de entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.274 de 22/09/05) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	pct c/ 12	LINDOYA	R\$ 10,00	REI D'AGUA LTDA ME 05.963.572/0001-90
2.1	Suco de nectar da fruta; sabor de laranja; simples; composto líquido com vitaminas acucar,estabilizante,antioxidante e conservantes; qualidade obtido,pele a mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; frutas maduras e sas,agua potavel,acucar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 5 meses a partir da data de entrega,(3 dias após aberto),em refrigeração; acondicionado em caixa cartonada contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	cx 1 litro	SEREGY	R\$ 3,16	NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ. 08.528.442/0001-17
2.2	Suco de nectar da fruta; sabor de uva; simples; composto líquido com vitaminas acucar,estabilizante,antioxidante e conservantes; qualidade obtido,pele a mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; frutas maduras e sas,agua potavel,acucar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 5 meses a partir da data de entrega,(3 dias após aberto),em refrigeração; acondicionado em caixa cartonada contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	cx 1 litro	SEREGY	R\$ 3,11	NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ. 08.528.442/0001-17
2.3	Suco de nectar da fruta; sabor de pessego; simples; composto líquido com vitaminas estabilizante, antioxidante e conservantes, vitaminas, acucar; qualidade obtido,pele a mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure apresentação e conservacaoate o consumo; frutas maduras e sas,agua potavel,acucar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 5 meses a partir da data de entrega (3 dias após aberto); acondicionado em caixa cartonada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos da anvisa	cx 1 litro	SEREGY	R\$ 3,19	NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ. 08.528.442/0001-17
2.4	Suco de nectar da fruta; sabor de abacaxi; simples; composto líquido com vitaminas estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtido,pele a mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure apresentação e conservação; frutas maduras e sas,agua potavel,acucar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, nao podera ter data de fabricacao anterior a 45 dias na entrega; acondicionado em caixa cartonada de 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272 de 22 de setembro de 2005prod.suj.verific:ato da entrega aos proc.anvisa; nao podera ter data de fabricacao anterior a 45dias na entrega	cx 1 litro	SEREGY	R\$ 3,20	NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ. 08.528.442/0001-17
4.1	Acucar; obtido da cana de acucar,refinado; com aspecto cor,cheiro próprios,sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentacao,isenso de sujidades,parasitas, materiais tóxicos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico,validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.	pct c/ 1kg	COMETA	R\$ 1,85	NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ. 08.528.442/0001-17
5.1	Café especial; superior; torrado e moído; constituído com grãos arabicas podendo conter 15% de grãos conillon, 10% de grãos pretos/verdes/ardidos; grãos preto-verdes/fermentados livre de sabor estranho; bebida dura ou melhor, aroma característico; sabor carcterístico; e equilibrado,cor medio/moderadamente escuro a medio claro; qualidade global superior minima de 6,00 pontos na escala sensorial; impurezas(cascas e paus)em g/100g maxima de 1%; embalagem a vacuo; com prazo min.de validade na data da entrega de 8 meses; port. 377 de 26/04/99,res.saa-28 de 01/06/2007; res.saa-30, de 22/06/2007 e rdc 277/05 da anvisa; rdc 259/02 da anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admnistr. determinados pela anvisa; elaboracao de laudo apos entrega e dispensado de; analise se certificado no sistema de qualidade de sao paulo	pct c/ 500g	ITUANO	R\$ 3,58	FLORÃO ALIMENTOS LTDA CNPJ. 06.973.355/0003-05

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Comunicado**  
A Agência Ambiental de Jales, comunica a substituição da Autorização nº 115.644/2013, PROCESSO nº 6210168/2013 em nome de Minas São Paulo Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, em Fernandópolis - SP, pela Autorização nº 06814/2014.

**Procuradoria Geral do Estado**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

**Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 21-01-2014**  
**Cancelando:**  
a partir de 01-01-2014, em virtude de conclusão de curso, as credenciais de estagiários outorgadas às estudantes de Direito KARINA ZORDAN, RG. 47.815.146-9, e IZAMARA FERREIRA ANDRADE, RG. 39.378.370-4, para exercerem, na Procuradoria Regional de São Carlos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 040/2014)  
a partir de 01-01-2014, em virtude de conclusão de curso, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito RODRIGO SANCHES FERREIRA, RG. 30.954.379-4, para exercer, na Procuradoria Regional de Bauri, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 041/2014)  
a partir de 02-01-2014, em virtude de conclusão de curso, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito JESSIKA APARECIDA MIRANDA PINHO, RG. 47.352.617-7, JAQUELINE BERTO DA SILVA, RG. 33.355.835-2, ANDELITA MARIA SILVA DA PAZ, RG. 27.208.656-3; MAGALI DE CAMPOS LEITE, RG. 10.131.063-8, ISMAR JOVITA MACIEL, RG. 49.622.554-6, THIAGO JORDAN MADRID, RG. 44.370.058-8, VALDENICE BATISTA DE SOUSA, RG. 43.753.719-5, PRISCILA DA SILVA PIMENTEL, RG. 36.617.042-4, MARIA APARECIDA MOREIRA DE MATOS, RG. 37.422.462-6, LUIZ FERNANDO PEREIRA BUSTA, RG. 34.992.422-3, ERIC KENJI NAKAZONE, RG. 44.002.955-7, e JOSÉ ROBERTO LOPES MOTTA, RG. 9.542.366-7, para exercerem, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 043/2014)  
a pedido, a partir de 02-01-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito ALEXANDRE AZENHA BARILON, RG. 47.646.863-2, para exercer, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 044/2014)  
a partir de 01-01-2014, em virtude de conclusão de curso, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito ANDRESSA ISABELA DE OLIVEIRA, RG. 47.478.588-9, EDUARDO HORITA ALONSO, RG. 47.743.060-0, FERNANDA YASSUDA LOURENÇO, RG. 47.708.666-4, GABRIEL JOAQUIM CAMPOS COSTA, RG. 47.588.827-3, GABRIEL JORDAM SHINOMYA DE CASTRO, RG. 35.366.320-7, HELDER FRANCELINO SOARES, RG. 40.523.114-3, JESSICA AMORIM DA SILVA, RG. 47.596.783-5, JOICE BARGERI ROSA, RG. 47.395.572-6, LAIS MITSUKO YOKOYAMA, RG. 35.367.815-6, LETÍCIA ARANTES DA SILVA, RG. 35.099.330-0, MARCELA CALLÉ ROCHA, RG. 47.103.630-4, MICHELLE MOREIRA RODRIGUES, RG. 47.597.120-8MIRIAN CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, RG. 32.187.327-0, RENATA BRITO DE OLIVEIRA BOSCATELLI, RG. 32.718.753-0, para exercerem, na Procuradoria Regional de Marília, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 045/2014)  
as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito BRUNO HENRIQUE ALMEIDA DALL ACQUA, RG. 50.891.867-4, TAINARA GOMES PENEDO, RG. 33.877.134-7, MICHELY DOS SANTOS NETO, RG. 48.724.083-2, CÁSSIO VELOSO MEGA, RG. 44.958.612-1, LAURO LEMOS LACERDA, RG. 24.271.627-1, MAGNO CRISTIANO DA SILVA SEVERINO, RG. 30.018.831-6, TIAGO KLEINPAUL, RG. 81.028.594-96-RS, MARCELLA FARIAS COSTA, RG. 48.977.817-3, e ARLINDO DOS SANTOS SILVA, RG. 47.400.568-9, para exercerem, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 046/2014)  
**Credenciando:**  
como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de

1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito CARLOS ROBERTO BOTON, RG. 11.680.936-X, CÁSSIA MANSO VILLELA KASSIA, RG. 9.544.151, AMANDA BARBOSA SILVA, RG. 48.698.388-2, ISABELA RAÍSSA SANTOS SAMPAIO, RG. 49.086.299-8, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.010 (Procuradoria Regional da Grande São Paulo) do orçamento vigente. (Port. CG-E 047/2014)  
como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito VICTOR SAAD CORTEZ, RG. 48.703.354-1 e RAQUEL GUTIERREZ DE AZEVEDO, RG. 47.609.075-1, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.015 (Procuradoria Regional de Ribeirão Preto) do orçamento vigente. (Port. CG-E 048/2014)  
como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito FELIPE OTÁVIO DOS SANTOS FERREIRA, RG. 48.363.731-2, MARIANE FONSECA BADOLATO, RG. 47.106.610-8, LARISSA GOMES VANZELA, RG. 48.462.244-4, RAFAELA FERIANI DE PAULA, RG.49.474.109-0, ANABELA DE SOUZA LEIBHOLZ, RG. 24.594.659-7, ANDERSON DE NASCIMENTO CATOLE, RG. 30.146.132-6, NARA IMACULADA DOS SANTOS, RG. 44.514.155-4, ISADORA BRUNO COSTA, RG. 48.626.258-3, VITOR PAZ DE MELO, RG. 43.665.249-3, JÉSSICA FERNANDES PESSÓA, RG. 49.524.012-6, FELIPE DA SILVA PINTO ADÃO, RG. 39.135.710-4, MAYCHEL NOVAES DOS REIS, RG. 17.286.540, GABRIEL HENRIQUE MONTEIRA LUCILIO, PEDRO HENRIQUE DE FARIA, RG. 40.487.663-8, GIOVANA JORGE, RG. 42.449.353-6, TAMIRES SILVA DO NASCIMENTO, RG. 55.154.814-9, JOÃO MAURÍCIO VIEIRA VIANA LISBOA, RG. 54.275.237-2, MONAI KELEM BARBOSA ANGELO, RG. 47.801.114-3, ODAIR ANTÔNIO BIZAIO FILHO, RG. 41.835.567-8, LUIZA VAZ DOMINGUES MORENO, RG. 32.904.969-0, HEIDI AMSTALDEN ALBERTIN, RG. 47.801.658-X, EMANUELLE MARIO DE PAULA, RG. 47.153.947-8, LUIS GUSTAVO VERDICCHIO BENA, RG. 41.079.177-5, CAROLINE PEREZ VENTURINI, RG. 49.016.189-3, KAROLINE CRISTINE POÇO, RG. 48.653.264-1, LAÍS FABIO PEREIRA LIMA, RG. 48.009.334-9, RODRIGO CÉSAR QUITERIO CALLERI, RG. 47.114.652-3, FABIO FERNANDES DA CUNHA CANTO, RG. 33.066.967-9, LAURA CAROLINE PELLINI, RG. 47.134.299-3, NATHALIA TESSONI, RG. 36.882.152-3, MELRIANE SOARES DE SOUZA, RG. 11.928.840, DENISE DA COSTA OLIVEIRA, RG. 45.481.195-0, LUCAS SCHIMIDT CROVACE, RG. 46.673.092-5, MARIANA DE ARAUJO SILVA, RG. 02.922.695-2, ELISABETH ALVES GOMES VALLA, RG. 48.516.364-0, e CAMILA MATOS RESENDE, RG. 00.132.004-9 fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.014 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. (Port. CG-E 049/2014)  
como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito DIEGO DOS REIS BRAGA, RG. 48.441.825-7, JÉSSICA APARECIDA COSTA PRADO, RG. 19.106.637, MARINA ALVES GOMES, RG. 41.559.936-2, MARINA PIZZO DE PAULA, RG. 14.041.519, FERNANDA MENEZES LEITE, RG. 14.316.682, DÉBORA KYOMI NAKAMURA, RG. 36.376.821-X, LETÍCIA ARANDA BIGHETTI, RG. 48.703.797-02, INGRID FOLTZ HANSER, RG. 39.822.146-7, JOSÉ ANTONIO M.A.P. POZINI, RG. 47.773.213-6, MARINA BALDINI CORRÊA, RG. 48.715.914-7, BARBARA GONZALES LEMES, RG. 47.885.800-X, MANOEL CÉSAR RIBEIRO NETO, RG. 48.678.727-8, BEATRIZ REZENDE FERNANDES, RG. 48.301.562-3, NATÁLIA MACHADO DE OLIVEIRA, RG. 41.894.462-3, RAFAELA ALVES GRECCHI, RG. 47.333.423-9, ISABELLA LOPES PAULINO, RG. 16.582.024, GIOVANNA APARECIDA ROSSINI MINTO, RG. 48.703.318-8, RODRIGO PINHEIRO FERREIRA, RG. 35.615.348-4, MARIA RAQUEL BAETA MEIRELES, RG. 36.471.909-6, WALTER CLEBER UDSON CARAFUNIM, RG. 47.668.03, ARTHUR MOTTA MILANEZI, RG. 36.527.186-X, NADIA ASSIS BATTISTETTI LIMA, RG. 48.654.494-1, LUCAS PEPE DA SILVA, RG. 48.397.907-7, LUIS FERNANDO CARRARA RIBEIRO, RG. 43.703.291-7, EDUARDO LEÃO APARECIDO, RG. 48.023.081-X, LILIAN HOLLAND ZANINI, RG. 48.681.982-6, LUCIANA MACHADO DE OLIVEIRA, RG. 48.305.255-3 e ÍCARO TAZINAFFO GAONA, RG. 38.687.233-08, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.015 (Procuradoria Regional de Ribeirão Preto) do orçamento vigente. (Port. CG-E 050/2014)  
como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito CARLOS EDUARDO O. AMADO E SILVA, RG. 48.977.817-3, NATÁLIA SALGADO DE FREITAS, RG. 47.056.368-0, RODRIGO FERNANDES FORTES, RG. 24.818.959-1, ROBERTA SANTIAGO PEYRES, RG. 48.727.675-9, ALVARO MINAS FERREIRA SOARES, RG. 36.857.041-1, RICARDO FERNANDES, RG. 20.958.291, ENZO FIGUEIRA VALLEJO PARADA, RG. 48.725.713-3, TAMIRES GOMES COSTA, RG. 49.663.152-4, e STEFANIA QUADRELLI MENIN, RG. 39.226.490-0, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.011 (Procuradoria Regional de Santos) do orçamento vigente. (Port. CG-E 051/2014)  
como estagiário, para exercer, na Procuradoria Regional de Presidente Prudente, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, à estudante de Direito LARISSA APARECIDA COSTA, RG. 40.326.576-9, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado

Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.019 (Procuradoria Regional de Presidente Prudente) do orçamento vigente. (Port. CG-E 052/2014)  
como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de São Carlos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito JAIR DONIZETE AMANDO FILHO, RG. 46.066.893-6, ELISANGELA MARIA AFONSO, RG. 26.765.487-X, DENIS MACIEL GONÇALVES, RG. 33.137.548-5, WENDEL GALANTE, RG. 46.304.737-0, GISLAINE CRISTINA GOMES FIGUEIRA, RG. 48.612.042-9, LUIZA MARSOLA MONTORO, RG. 47.831.011-0, MARIANA MINATEL TROLY MADEIRA, RG. 47.893.632-1, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.002 (Procuradoria Regional de São Carlos) do orçamento vigente. (Port. CG-E 053/2014)  
**Retificação do D.O. de 06-12-2013**  
Na Portaria CG-E 535/2013, de 05-12-2013, onde se lê: para exercer na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, leia-se: para exercer na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos.  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Termo Aditivo**  
Processo: GD0C-16831-1134944/2011  
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONTRATO: PGE 24/2011  
ALTERAÇÃO 3  
PARECER: DA 62/2013  
CONTRATADO: EMPRESA 3 CORP TECHNOLOGY S/A INFRA-ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES  
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES, DE 01-01-2014 A 31-12-2014.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.005,68  
CLASSIF. RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4001.5843.000  
UNIDADE GESTORA: 400102  
SUBELEMENTO ECONOMICO: 339039-19  
DATA DA ASSINATURA: 27-12-2013  
**CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Comunicado**  
PAUTA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2013/2014  
DATA DA REALIZAÇÃO: 24-01-2014  
HORÁRIO 10h  
HORA DO EXPEDIENTE  
I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA  
II- RELATOS DA SECRETARIA  
III- MOMENTO DO PROCURADOR  
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR  
V - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS  
ORDEM DO DIA  
Processo: 18492-66112/2011  
Interessada: Cláudia Polto da Cunha  
LOCALIDADE: São Paulo  
Assunto: Prorrogação de afastamento da Procuradora do Estado Cláudia Polto da Cunha para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, continuar a exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, bem como junto à Companhia Paulista de Parcerias – CPP.  
RELATORA: Conselheira Dulce Ataliba Nogueira Leite  
Processo: 16847-408505/2013  
Interessada: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania LOCALIDADE: São Paulo  
Assunto: Prorrogação de afastamento da Procuradora do Estado Teresa Cristina Della Monica Kodama para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, continuar prestando serviços junto a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.  
RELATOR: Conselheiro Alexandre Aboud  
**CENTRO DE ESTUDOS**  
**Comunicado**  
Para o curso Apresentação para juízes e representações fiscais do Tribunal de Impostos e Taxas – Biênio 2014/2015, coordenado pela Escola Fazendária do Estado de São Paulo, que será realizado no período de 27-01-2014 a 05-02-2014, no Auditório da SEFAZ, localizada a Av. Rangel Pestana, 300 – 17º andar – Sé – São Paulo – SP, ficam deferidas as seguintes inscrições:  
Amarilis Inocente Bocafoli  
Carolina Jia Jia Liang  
Danielle Eugénie Migoto Ferrari Fratini  
**Comunicado**  
A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que estão abertas dez vagas para inscrição de servidores que atuam na área de Finanças e Orçamento, no Curso Planejamento Financeiro-Orçamentário: LDO, PPA, LOA, promovido pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, a ser realizado nos dias 05 e 06-02-2014, das 9h às 17h, na Sede do Cepam, localizada na Av. Prof.º Lineu Prestes, 913, Cidade Universitária, São Paulo, SP.  
Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 28-01-2014 às 17h, pelo fax (11) 3286-6992 nos termos do modelo anexo ou por correio eletrônico – Notas (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização expressa.  
Como o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.  
Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.  
Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 28, de 31-10-2012, Resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Se necessário, as diárias poderão ser solicitadas e pagas nos termos do art. 7.º do Decreto 48.292, de 2.12.2003.  
ANEXO  
Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,  
\_\_\_\_\_  
Servidor (a), em exercício na Seção \_\_\_\_\_, endereço comercial \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição no Curso Pla-